



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**MINUTA PORTARIA Nº. 086, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 – Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.000203/2020-12, resolve:

Art. 1 – **ALTERAR A HABILITAÇÃO**, a pedido da Médica Veterinária abaixo relacionada constante na Portaria nº 177/2019, de 02/04/2019, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, pág. 34, de 11/04/2019 por solicitação.

Onde se lê – EQUÍDEOS

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
907 – SP	Aldevania Sorbo	39.426

**Leia-se – EGRESSOS DE EVENTOS:**

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
907 – SP	Aldevania Sorbo	39.426

Artigo 2 – Esta Portaria tem validade até 30 de abril de 2.020 e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ocorrer suspensão e cancelamento da habilitação de qualquer médico veterinário nela contido, em razão do não cumprimento da legislação vigente, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013.

ESEQUIEL LIUSON

SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO

**Publicação no Diário Oficial da União**



Documento assinado eletronicamente por **ESEQUIEL LIUSON, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo - Substituto (a)**, em 12/03/2020, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10152881** e o código CRC **C1307D48**.

